

# ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

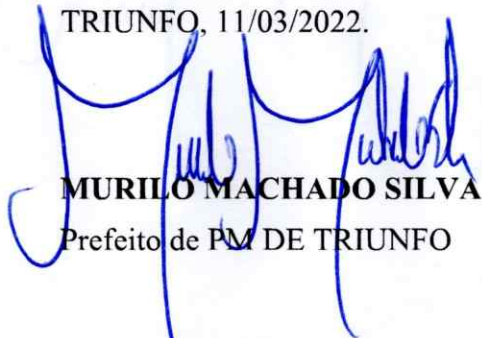
Data: 11/03/2022

Hora: 10:03

Portaria nº 211/2022

**MURILO MACHADO SILVA**, Prefeito de PM DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/03/2022, ao servidor **DANUBIO ALFF**, matrícula 7513-2, cargo de Jardineiro, padrão 3, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.683,09 composto das seguintes vantagens: Adicional Tempo de Serviço 120% - 10 biênios - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86 R \$2.071,92; Vencimento Básico - Lei Municipal nº 778 de 1992, art. 14 R\$1.726,64; Adicional Parcela Autônoma 51,23% - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86 § 4º e 5º R\$884,53. a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRIUNFO, 11/03/2022.

  
**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito de PM DE TRIUNFO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PREF. MUN. TRIUNFO RS  
Este documento foi publicado  
No Mural em 11/03/2022  
Até 1/1

  
Carimbo e Matrícula